



Ata nº 80

No dia um de Junho do ano dois mil e dezoito, reuniu na sede da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, sita na Rua António Pinto Machado número sessenta na cidade do Porto, a Assembleia- Geral Ordinária, conforme convocada regulamentarmente com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um – Aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior

Ponto dois – Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas relativo ao exercício do ano de 2017.

Dirigiu a Assembleia o Presidente Carlos Manuel Torres Silva e foi secretariada pelo Vice-presidente Manuel Armando Mendes da Cruz. Compareceram o Presidente da Federação Luís Madeira, o Secretário Alexandre Oliveira e Secretário do Conselho Fiscal Rui Clara Sarmento.

Devidamente credenciados compareceram os delegados representantes Sérgio Pinheiro da Choy Lee Fat Porto, Ana Rita Rego da Associação Desportiva Jing She, Paulo Araújo da Associação de Artes Marciais Chinesas She-Si, José Machado da Associação Desportiva Shaolin de Aveiro e Luís Carvalho da Associação Nacional de Esclerose Múltipla.

Eram vinte e uma horas e trinta minutos quando o Presidente deu início aos trabalhos procedendo à leitura da última ata, com o número setenta e nove, que coloca à votação, sendo aprovada por unanimidade.

Carlos Torres passa ao ponto dois e após uma breve exposição do relatório que se pretende debater e propor a votação dá a palavra aos associados a exporem as questões e/ou comentários que julgarem importantes fazer.

Paulo Araújo inicia a intervenção indicando o lapso de não vir mencionado no quadro de classificações (pág 10 do relatório) o nome da atleta SHE-SI Sílvia Cruz que obteve um 3º lugar Medalha de Bronze em Nanquan no 4th European Kungfu (traditional Wushu) Championships em Tbilisi, Geórgia 2017

Luís Madeira intervém confirmando que de fato é um lapso que terá de ser devidamente corrigido.

Paulo Araújo continua a intervenção perguntando porque se menciona no relatório da direção à prestação da Atleta Ana Rego no Qigong e não se menciona também a prestação dos outros atletas medalhados, dando como exemplo as prestações dos Atletas Miguel Azevedo ou o Tomás Marques?



Luís Madeira explica que de facto estava previsto, mas durante a confirmação dos nomes, ficou esquecido e que esta situação terá de ser retificada.

Sérgio Pinheiro refere que no quadro das classificações do torneio de Ourense (pág 11 do relatório) não vem mencionado o 3º lugar do atleta Sérgio Pinheiro em Armas duplas articuladas.

Ana Rita menciona também a correção do 3º lugar Medalha de Bronze - atleta Bernardo Vieira refere-se a Jiangshu e não a Taijjan como vem mencionado no relatório.

O Alexandre Oliveira explica que a prova do Bernardo foi executada em conjunto com o taijjan e por isso o erro.

Carlos Torres refere que depois das retificações feitas e não existindo mais intervenções, coloca à votação o Relatório de Atividades 2017 tendo sido aprovado por unanimidade.

Carlos Torres da continuidade à assembleia abrindo o debate ao relatório de Contas 2017.

Paulo Araújo refere que o seu nome vem mencionado na pág 60 na conta 278004, tendo recebido 900 euros e explica que essa verba refere-se a um empréstimo que ele fez à FPAMC para pagar as cotas da federação mundial.

Luís Madeira explica os aspetos técnicos contabilísticos deste crédito ao Paulo Araújo que é de 1120 euros e, conforme referido, foram pagos 900 euros ficando ainda 220 euros por liquidar, de acordo com a leitura do relatório na pág 60.

Paulo Araújo continua a intervenção, pedindo esclarecimento acerca das despesas com pessoal (pág 39) e do não aparecimento do seguro com o pessoal, perguntando se o funcionário se encontra a recibos verdes?

Luís Madeira explica que o seguro está regular e o funcionário está assegurado. Só houve um atraso na receção do documento e por isso não vem refletido no relatório.

Paulo Araújo questiona também sobre qual o regime de funcionamento do colaborador: tempo inteiro ou parcial?

Luís Madeira explica que o colaborador encontra-se em regime parcial (part-time) e aufera metade do ordenado mínimo, ou seja 290 euros e o subsidio de refeição correspondente.

Paulo Araújo refere dificuldades com o atendimento da FPAMC e por isso questionou o regime do colaborador, porque com a anterior colaboradora que se encontrava efetiva a tempo inteiro, a dificuldade de atendimento não existia. Por outro lado, refere que, não entende o desrespeito para com os Presidentes das Associações, quando como Presidente da SHE-SI recebe um email com uma decisão referente às classificações do Campeonato Nacional Sanda assinadas pelo



colaborador quando deveriam vir assinadas pelo responsável da decisão que seria o Diretor da Prova ou a Direção da FPAMC, isto nunca seria possível com a anterior funcionária.

Luís Carvalho refere que o colaborador ao enviar o email só está a cumprir ordens, mas entende que este assunto é importante ser exposto e merece ser analisado para não se repetir no futuro.

Paulo Araújo salienta que como Presidente de uma Associação não pode aceitar que uma decisão destas venha assinada pelo serviço administrativo, considerando até ser uma desconsideração pela Associação.

Luís Madeira pergunta de que decisão estamos a falar?

Paulo Araújo explica que aguarda resposta a um email onde lhe foi comunicado que a SHE-SI afinal não é segunda classificada no Campeonato Nacional de Sanda. Para mim é uma decisão de Direção e não um assunto administrativo.

Luís Madeira refere que o funcionário terá comunicado uma decisão do Conselho de Arbitragem.

Paulo Araújo refere que não é uma decisão do Conselho de Arbitragem, mas sim do Diretor da Prova.

Alexandre Oliveira refere que era ele o Diretor de Prova, mas quem faz as pontuações é o Conselho de Arbitragem.

Paulo Araújo comenta que quem valida é o Diretor de Prova, por isso existe este cargo e no fim é sempre ele que assina e valida.

Alexandre Oliveira refere que quem decide e faz o desempate não é ele, mas o Conselho de Arbitragem.

Paulo Araújo refere que de qualquer forma, alguém tem de esclarecer esta decisão.

Alexandre Oliveira esclarece que o Conselho de Arbitragem fez o desempate pelo regulamento em vigor.

Paulo Araújo diz que se decidiram o desempate pelo regulamento, algo não está certo e tem de ser esclarecido. É usado o regulamento para o desempate usando o ponto dois do artigo 25 e saltam o ponto um do mesmo artigo? Afinal como é feita a atribuição de pontos? No ponto 25.2.1 fala de atribuição de pontos por equipas: 5 pontos para o primeiro, 3 pontos para o segundo e 1 ponto para o terceiro, na linha 2) são atribuídos 5 pontos para o primeiro e 3 pontos para o segundo (...) Só se aplica o ponto 25.2.2 quando existe empate entre equipas. Isto é após aplicar o ponto anterior (25.2.1). Desta forma, e aplicando o regulamento não há empate e assim, fico sem entender a decisão referida no email e continuarei a aguardar um esclarecimento.

Alexandre Oliveira diz que foi uma decisão de Jorge Teixeira do Conselho de Arbitragem.



Paulo Araújo diz que o Jorge Teixeira disse que é uma decisão da Direção, por isso alguém tem de esclarecer. Lembro inclusive que questionei isto no final da prova, que tínhamos 13 pontos porque tivemos dois primeiros lugares e um segundo, foi-me dito que agora já não era assim, que agora como há só dois, o primeiro é que tem pontos e ficou assim. Depois recebo uma decisão do serviço administrativo a alterar a classificação da prova, quando no mínimo poderiam ter telefonado e explicado que afinal não iríamos ficar em segundo e que fora atribuído o terceiro lugar; eu teria alertado que fossem ver bem o regulamento em vigor, analisar o ponto de atribuição de pontos, porque se estamos a usar um regulamento para desempatar, também temos de usar o mesmo regulamento para atribuição das pontuações. Portanto penso que este assunto é para ser tratado por alguém que mande, com responsabilidade e competência para o efeito.

Luís Madeira pergunta sobre o regulamento que está a ser discutido?

Paulo Araújo informa que é o regulamento da competição de Qingda e Sanda que foi seguido na prova e que foi distribuído no último curso de árbitros de Sanda realizado semanas antes da prova. Nesse regulamento no artigo 25, explica a forma de atribuição de pontos, como já expliquei anteriormente e deste modo a SHE-SI tem 13 pontos, pelo que seguindo o regulamento não há empate e não se aplica a linha seguinte. Esse é o meu entendimento, quando se usa um regulamento para desempatar, tem de usar o mesmo regulamento para atribuir os pontos. Assim sendo, terá de dar 13 pontos à uma Associação e 10 pontos à outra, não existindo empate.

Alexandre Oliveira refere que é um regulamento adaptado ao regulamento internacional.

Paulo Araújo diz, como associado o que tenho de ter presente é o regulamento que está em vigor e que serviu para tutelar a prova do Campeonato Nacional, que é o mesmo regulamento que serviu para desempatar e que foi usado na decisão do email que recebi. Sendo assim, tem de ser o mesmo regulamento a ser usado também para atribuição de pontos.

Luís Madeira diz que ele estava a referir-se a outro regulamento que é o de provas desportivas.

Paulo Araújo refere que esse regulamento nunca chegou a sair, que só estava ele e o Miguel Carvalho nessa reunião e esse regulamento foi reprovado.

Luís Madeira refere que pode estar confuso e não ter presente os detalhes, mas pensa que esse regulamento não foi reprovado, mas que foram propostas pela Direção alterações que não foram aprovadas.

Paulo Araújo refere que o que dissemos na altura é que não fazia sentido alterarem ou criarem mais uma prova, que poderiam pegar no regulamento anterior que já existia e alterarem aqueles itens que eram necessários e, foi aquilo que foi dito. Não era criar um novo, portanto àquele item



que dizia que havia entidades que não podiam participar pelo regulamento anterior e que foi há pouco citado. De qualquer maneira, houve um email que foi enviado aquando da abertura das candidaturas, onde vem citado que pode haver mais que uma equipa em participação. Portanto, esse email é que legitima este procedimento porque esse regulamento que está a ser falado não seguiu para lado nenhum. Inclusive questioneei o Luís sobre isso...

Luís Carvalho refere que o regulamento está feito.

Paulo Araújo diz que não saiu para fora ou para conhecimento dos associados.

Luís Carvalho diz que não sabe se foi enviado para alguém.

Paulo Araújo refere que desde àquela reunião até agora, não recebeu nada e ninguém conhece mais desenvolvimentos desse regulamento.

Luís Madeira diz que essa reunião surgiu para debater o referido regulamento. Por outro lado, sendo assim poderia entender de anular a prova pela entrada de outras equipas.

Paulo Araújo lembra o email enviado aquando das candidaturas e que vem legitimar a participação dessas equipas, um email que veio da FPAMC. Lembra também que uma coisa é o regulamento de provas desportivas que é genérico e outra é o regulamento da competição de Sanda e, é o que está aqui a ser amplamente discutido, é uma decisão de desempate com base no regulamento da competição de Sanda, onde não vem lá nada escrito sobre a participação ou não de uma ou mais equipas, isso foi escrito no email e mais uma vez, lembra a coerência de que se é usado um regulamento para desempate, tem de ser usado o mesmo regulamento para atribuição de pontos e, esse é o problema de base que precisa ser esclarecido

Luís Madeira refere que pode existir divergências regulamentares entre um e outro, que sendo analisadas, serão fáceis de resolver. A questão é que já o ano passado procedeu-se com esse critério.

Paulo Araújo diz que ano passado não estava cá e que não sabe, mas logo que teve conhecimento contestou.

Luís Madeira mas era para dizer que terá sido esse o critério seguido para a decisão em discussão.

Paulo Araújo diz que o que lhe foi comunicado pelo Presidente do Conselho de Arbitragem e cito: Foi uma decisão da Direção, mas até agora eu não vi isso escrito em lado nenhum.

Luís Madeira refere que o que está decidido em Direção é que havendo dois atletas em competição só há um primeiro e o segundo não conta.

Alexandre Oliveira refere que isso esta em emails enviados pelos serviços administrativos ao Conselho de Arbitragem.



Paulo Araújo questiona sobre quais as entidades envolvidas nesses emails?

Carlos Torres esclarece pelo seu entender que é uma troca de emails entre a Direção e o Conselho de Arbitragem.

Paulo Araújo diz, então não há troca com as Associações?

Alexandre Oliveira responde não. Esclarece contudo que a questão do desempate foi feita pelo Presidente do Conselho de Arbitragem Jorge Teixeira.

Luís Madeira diz que por isso quando o Paulo Araújo no final da prova o questionou sobre o assunto respondeu com base nesse critério e quando falou com o Jorge Teixeira também lhe respondeu da mesma maneira.

Carlos Torres prossegue com a Assembleia dando a palavra ao Presidente Luís Madeira para falar sobre o Relatório de Contas 2017

Luís Madeira prossegue então esclarecendo ainda sobre a questão de gastos com pessoal e, que também não vem no relatório nada referido sobre as horas extras realizadas, isso deve-se a existência de um banco de horas extraordinárias e, portanto há uma gestão de horas de trabalho. Por isso, poder existir períodos de ausência do colaborador decorrentes da gestão deste banco de horas.

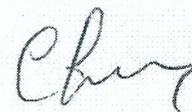
Paulo Araújo diz que nisso nada contra, refere o principio basilar de quem trabalha precisa de ser remunerado e ponto final. Mas está no seu direito de associado o dever de saber quanto está a ser remunerado.

Luís Carvalho lembra que o funcionário está a receber menos que a funcionária anterior e que apesar de ser seu filho, ele ainda exige maior rigor do que exigiria a qualquer outro.

Paulo Araújo lembra que só questionou por pensar que o funcionário estaria a recibos verde por não ver a rubrica do seguro com pessoal.

Luís Madeira esclarece que aquando-da substituição de funcionários deparou que a companhia de seguros estava a debitar o seguros de dois funcionários e fez a reclamação e foi por isso o atraso no processamentos dos seguros e respetivos recibos e correções que foram realizadas posteriormente ao presente relatório. Portanto o funcionário está a contrato, a tempo parcial e está coberto pelo seguro de acidentes de trabalho.

Em relação ainda aos seguros desportivos também foi reclamado devido a cobrança indevida e em duplicado de alguns seguros. Foi realizada uma reunião com o Sr. Carlos Soares para encontrar uma solução para este problema das duplicações. Mas o certo é que cobraram mais de 400 euros e estamos a espera dessa regularização.



Em relação ao plano de atividade 2017 foi cumprido com exceção ao torneio de Ourense como já é do conhecimento de todos.

Em relação a algumas dívidas que tinham a ver essencialmente com atraso no recebimento da verba do IPDJ do contrato programa, assim que foram recebidas, esse passivo foi sendo regularizado. Por isso destaca-se a diminuição do passivo e portanto neste momento o passivo que aparece nas contas é um passivo corrente.

Em termos de Capitais Próprios mantivemos e cumprimos os critérios necessários para o estatuto de utilidade pública desportiva.

Em relação as despesas foi feito um esforço no sentido de uma gestão apertada, rigorosa e criteriosa de modo a obter uma situação financeira estável.

As verbas de IPDJ estão a ser recebidas por duodécimos e são ligeiramente superiores às do ano passado, não tenho bem presente, mas penso ser mais ou menos 2000 euros o que já é alguma coisa.

Luís Carvalho aproveita para informar que a tutela está a investir muito em projetos e iniciativas na área das pessoas com deficiência e se tiverem atletas ou iniciativas nesta área poderemos ir buscar financiamentos para por em prática esses projetos.

Luís Madeira refere que na página do relatório onde está o nome de Paulo Araújo e que já foi esclarecida, de fato este documento não é obrigatório, mas desde sempre se colocou para que toda a gente soubesse e fossem discriminados estes movimentos contabilísticos da forma mais transparente possível.

Carlos Torres após aguardar por intervenções dos associados, e não se tendo verificado nenhuma, colocou à votação o Relatório de Contas 2017, tendo este sido aprovado por unanimidade.

Não existindo mais intervenções o Presidente da Mesa da Assembleia-geral Carlos Torres dá por encerrada a Assembleia pelas vinte e duas horas e cinquenta cinco minutos.

